



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA Nº 17/96

Acta da reunião ordinária realizada aos vinte e oito dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e seis.

Aos vinte e oito dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e seis reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores António Manuel de Lemos Santos, José Abrantes Serra e José Manuel Barbosa Direito.

Não se encontrava presente por motivo de férias o Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso, falta que foi considerada justificada

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Achada conforme e ratificada foi a acta da reunião ordinária anterior, aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o artº. 18º do Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, é estabelecida a ordem do dia para a reunião ordinária a realizar no dia 28 de Agosto de 1996 que inclui os seguintes assuntos:

1. **Concurso Público nos termos do artº 48 do Dec. Lei 405/93, de 10 de Dezembro para a empreitada de execução da Levada Nova - Sameiro - Abertura de Propostas.**
2. **Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas ao abrigo do nº 2 do artº 50 do Dec. Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, para adjudicação da empreitada da Levada das Coalheiras - Sameiro - Abertura de Propostas.**
3. **Terras de Aventura - Pedido de subsídio e outros apoios.**
4. **Prorrogação de prazo - Caminho de Acesso à Casa Jones.**
5. **Assuntos tratados por delegação.**

Concurso Público nos termos do artº 48 do Dec. Lei 405/93, de 10 de Dezembro para a empreitada de execução da Levada Nova - Sameiro - Abertura de Propostas.

Na sequência da deliberação camarária de 12 de Junho findo, foi aberto concurso público para adjudicação da empreitada referenciada em epígrafe, cujo anúncio foi publicado no Diário da Republica nº 160, III Série, de 12 de Julho do corrente ano.

Expirado o prazo da validade do concurso, que terminou em 26 do corrente mês de Agosto, foram recebidas na Secretaria Municipal quatro propostas dos seguintes concorrentes, relacionadas pela ordem da sua entrada:

José Cerejo Santos, com sede na Batalha;

António Batista Biscaia, com sede em Sameiro - Manteigas;

Arquitectura 3000, com sede na Guarda; e

Pedro Manuel Adónis Gomes de Almeida, com sede em Manteigas.

Anunciada a data de hoje para a realização do acto público para a abertura das propostas, foram as mesmas presentes a esta Reunião.

Assim, sendo à hora marcada, e após o Senhor Presidente da Câmara ter saudado os presentes e em especial os representantes das firmas concorrentes e de lhes agradecer o interesse manifestado pelo Concurso em apreço, foi dado início ao acto público do concurso, com a leitura do anúncio do concurso da empreitada (Nº1 do Art. 82º do D.L. 405/93, de 10/12).



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Passou-se em seguida à fase de abertura dos sobrescritos exteriores que haviam sido recebidos pela ordem que deram entrada na Secretaria da Câmara Municipal, enviados pelos concorrentes já referenciados, tendo sido elaborada a lista.

De cada um dos sobrescritos foram então retirados os outros dois que cada um continha, ou seja, o que referia conter os “Documentos” e aquele outro que dizia conter a “Proposta”, todos devidamente colados e lacrados.

Uma vez separados estas duas espécies de sobrescritos, procedeu-se à abertura dos que continham os documentos, também pela ordem que foram recebidos.

Depois da análise feita aos documentos, o Senhor Presidente informou os presentes que, a Câmara tinha deliberado por unanimidade, admitir ao concurso a Firma Arquitectura 3000, por os documentos apresentados estarem de acordo com o Programa de Concurso e excluir as Firmas:

1. José Cerejo Santos, por não possuir Alvará da 4ª subcategoria da 1ª categoria ou da 8ª subcategoria da 2ª categoria ou da 4ª subcategoria da 3ª categoria, de conformidade com o número 6 do Programa de Concurso e por os documentos, quando formados por mais de uma folha, devam constituir fascículos ou fascículos indecomponíveis com todas as páginas numeradas, criadas por processo que impeça a separação ou acréscimo de folhas, devendo a primeira página escrita de cada fascículo mencionar o número total de folhas.
2. António Batista Biscaia, por não estar de acordo com as cláusulas estipuladas no Caderno de Encargos, designadamente que os documentos, quando formados por mais de uma folha, devam constituir fascículos ou fascículos indecomponíveis com todas as páginas numeradas, criadas por processo que impeça a separação ou acréscimo de folhas, devendo a primeira página escrita de cada fascículo mencionar o número total de folhas.
3. Pedro Manuel Adónis Gomes de Almeida, por não ter apresentado o documento estipulado pelo artº 17º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, aplicável às empreitadas por força do artigo 103º do mesmo Decreto.

De acordo com o art. 89º do D.L. nº 405/93, de 10/12, foi aberto o invólucro, com a designação de “Proposta” e feita a sua leitura pública, (Art. 90º, nº1, do D.L. nº 405/93, de 10/12) depois de rubricado pelo Executivo, sendo o valor apresentado o seguinte:

Arquitectura 3000 28.980.424\$00

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a proposta da firma Arquitectura 3000

Das decisões e deliberações tomadas relativas à admissão da proposta podia qualquer dos concorrentes reclamar, não o tendo feito.

O Senhor Presidente informou os concorrentes que as propostas poderão ser examinadas durante cinco dias úteis, a contar de hoje e durante as horas normais de expediente na Secretaria da Câmara Municipal.

Mais foi deliberado pela Câmara Municipal, também por unanimidade, que a proposta fosse remetida à Comissão de Análise de Propostas, para ser presente a uma próxima reunião, devidamente acompanhada do respectivo parecer.

Foi ainda deliberado, fazer referencia à forte discrepância entre o valor de base e o valor constante da proposta, o que poderá vir a determinar a anulação do concurso.

Por último o Senhor Presidente deu por findo o acto público do presente concurso.

Concurso Limitado sem apresentação de candidaturas ao abrigo do nº 2 do artº 50 do Dec. Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, para adjudicação da empreitada da Levada das Coalheiras - Sameiro - Abertura de Propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

No seguimento da deliberação de 12 de Junho findo, foi aberto concurso limitado, sem apresentação de candidaturas, para execução da empreitada da Levada das Coalheiras, em Sameiro.

Foram convidadas a apresentar proposta as seguintes cinco firmas da especialidade:

António Batista Biscaia, com sede em Sameiro;

Pedro Manuel Adónis Gomes de Almeida, com sede em Manteigas;

Dicrafel, Lda, com sede em Manteigas;

Sanches, Filipe & Maroco, Lda, com sede na Guarda;

Martinho & Martinho, Lda, com sede no Sabugueiro - Seia.

Apontado o dia de ontem como limite para entrega de propostas, verificou-se que dois dos empreiteiros solicitados o haviam feito, procedendo-se à abertura das mesmas pela ordem de entrada nos serviços.

Após a confirmação dos documentos, verificou-se que os valores apresentados foram os seguintes:

Pedro Manuel Adónis Gomes de Almeida 6.248.600\$00

António Batista Biscaia..... 5.402.628\$00

Após verificação das propostas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remete-las à Comissão de Análise de Propostas para serem presentes a uma próxima reunião, devidamente acompanhadas do respectivo parecer.

O Senhor Pedro Manuel Adónis Gomes de Almeida interveio para dizer que não tinha sido avisado de que o concurso de 13/03/96 tinha sido anulado e que este concurso tinha os mesmos artigos excepto o ter-se retirado o açude do concurso hoje aberto.

Informou que achava estranho que o concorrente Senhor António Batista Biscaia tivesse baixado os preços relativamente ao concurso de 13/03/96, tendo deixado reservas quanto à maneira como decorreu todo o processo.

Aditou que tem 16 trabalhadores e que já não faz uma obra para a Câmara há dois anos o que, deixou subentender, significava algum preterimento.

Ameaçou que no caso de a obra ser entregue ao candidato António Batista Biscaia entraria ele na obra e ainda que poderia vir a pôr os trabalhadores e as máquinas à porta da Câmara.

Em resposta foi-lhe dito que não era verdade não ter feito obras para a Câmara há dois anos, tendo já executado o muro no Caminho das Regadas no valor de 998.288\$00 e foi-lhe adjudicado em 10 de Julho findo, a Empreitada do Alargamento de Duas Pontes, no valor de 22.746.500\$00.

Depois foi-lhe referido que todos os concursos da Câmara têm sido feitos de acordo com a Lei e as aberturas dos mesmos sempre foram em reunião pública.

Não sendo admissível para este Executivo qualquer insinuação relativamente a pseudo-favoritismos e falta de objectividade ou ilegalidade nos concursos.

Terras de Aventura - Pedido de subsídio e outros apoios.

Foi presente a carta datada de 6 do corrente mês de Agosto, da Firma Terras de Aventura - Desporto e Lazer em Natureza, em que é proprietário o Senhor Professor António Manuel Matias, em que solicita ao Executivo um subsídio no valor de 75.000\$00, a cedência do autocarro e de uma viatura todo-o-terreno, para a corrida TransEstrela, cujo percurso será de Gouveia para a Torre.

A Câmara Municipal, após os esclarecimentos prestados sobre o assunto, deliberou, por unanimidade, não apoiar esta prova, enquanto não forem regularizadas as contas com o C.C.D. desta Câmara da corrida dos 12 Kms Manteigas - Penhas Douradas.

Prorrogação de prazo - Caminho de Acesso à Casa Jones.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Foi presente a Informação nº 78/96, relativa à obra do Caminho de Acesso à Casa Jones, emitida pelo G.A.T. da Guarda, em que informa que é viável a prorrogação do prazo por mais 30 dias, sem encargos para a Autarquia.

A Câmara Municipal, após análise da Informação, deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação de 30 dias, sem encargos para a Câmara.

Assuntos tratados por delegação.

Actos praticados pelo Senhor Vereador José Abrantes Serra, no uso da subdelegação de competências previstas no nº 2 do artº 52º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, alterado pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação nº 14/96 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

Processos da Contra-Ordenação.

Foi presente o processo de Contra-Ordenação em que é arguido o munícipe Manuel dos Santos Trindade, residente em Manteigas, por infracção ao artigo 341 - nº1 e nº 4º do Regulamento dos Empreendimentos Turísticos aprovado pelo Decreto-Regulamentar nº 8/89 de 21 de Março.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, condenar o infractor na coima de dez mil escudos (10.000\$00) de conformidade com o nº 31 do artigo 400 do Regulamento dos Empreendimentos Turísticos aprovado pelo Decreto-Regulamentar nº 8/89 de 21 de Março.

Foi presente o processo de Contra-Ordenação em que é arguido a munícipe Teodora da Conceição Cunha Morais, residente em Manteigas, por infracção ao artigo 5º - nº 1 do Decreto-Lei nº48/96 de 15 de Maio.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito, condenar o infractor na coima de trinta mil escudos (30.000\$00), atendendo que foi dada a informação sobre esta matéria quer por escrito, quer em presença pela Associação de Comerciantes da Guarda.

Auto de Medição.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar as medições de trabalhos constantes do auto a seguir designado, autorizando desde já o seu pagamento:

Auto nº 24/96, da quantia de um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta escudos (1.354.970\$00), referente à empreitada do Arranjo Urbanístico da Entrada da Vila - 1ª Fase, adjudicada ao empreiteiro António José Baraças.

Indemnização - Caminho da Boavista.

Foi presente o ofício nº 949/N-14, datado de 26/04/88, desta Câmara Municipal, endereçado à Munícipe Senhora Maria da Conceição dos Santos Saraiva Serra, sobre a avaliação efectuada nos prejuízos causados nos terrenos, em virtude da passagem do caminho agrícola da Boavista no ano de 1988, que era da quantia de oitenta e seis mil escudos (86.000\$00).

A Câmara Municipal, após análise do ofício, deliberou, por unanimidade, que verificando-se que esta verba ainda não foi recebida, mandar proceder ao seu pagamento.

Adjudicação definitiva do alargamento de duas pontes na Estrada da Lapa - Manteigas;

Na sequencia da deliberação camarária de doze do mês de Junho último, foi presente pelo empreiteiro Pedro Manuel Adónis Gomes de Almeida, com sede em Manteigas, nos termos previstos no artigo 106º do Decreto-Lei 405/93, de 10 de Dezembro, a garantia bancária N/Nº 20009600014, no valor de um milhão cento e trinta e sete mil



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

trezentos e vinte e cinco escudos (1.137.325\$00), emitida em 28 do corrente mês de Agosto, pelo Banco Nacional Ultramarino, SA, correspondente a 5% do valor da adjudicação, representativa da caução definitiva e para a garantia do contrato.

Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1º - Aceitar a garantia bancária de 5% do total da empreitada.

2º - Adjudicar definitivamente ao empreiteiro Pedro Manuel Adónis Gomes de Almeida, com sede em Manteigas, pelo valor da sua proposta, no montante de vinte e dois milhões setecentos e quarenta e seis mil e quinhentos escudos (22.746.500\$00), a execução da empreitada de alargamento de duas pontes na Estrada da Lapa.

3º - Conceder ao Senhor Presidente da Câmara, ou a quem suas vezes fizer, nos termos legais, plenos poderes para outorga e assinatura do respectivo contrato de adjudicação.

4º - Autorizar, desde já o pagamento de todas as despesas resultantes deste contrato, até ao montante atrás referido.

G.T.L. - Apresentação do Relatório Preliminar.

Foi apresentado pela Ex.ma Senhora Coordenadora do G.T.L. , Arquitecta Maria Teresa Dantas, o Relatório Preliminar, que para os devidos efeitos se dá aqui por integralmente reproduzido e vai ficar anexo a esta acta.

Após a sua apresentação e depois do Executivo solicitar diversos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade, que até ao final do corrente ano, a equipa do G.T.L. deveria apresentar os Planos de Pormenores dos Centros Históricos de Manteigas e de Sameiro e elaboração de estudos prévios do ribeiro da Vila, para 5 praças da Vila e projectos que venham a ser inerentes à proposta de plano para Sameiro.

Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à contratação a termo certo, da equipa do GTL, para execução dos trabalhos Técnicos referenciados e autorizar as despesas inerentes aos respectivos contratos e o projecto ser candidatado ao programa da ADRUSE.

Empreitada de Abastecimento de Água ao Concelho de Manteigas.

Da acta nº 12/96 de 12 de Junho, consta a deliberação da Câmara Municipal referente à adjudicação provisória da empreitada de “Abastecimento de Água ao Concelho de Manteigas”.

Constatando-se que, meramente por lapso não foi transcrito o critério que prevaleceu à deliberação na respectiva adjudicação, clarifica-se que a razão fundamental que subsistiu, foi a ponderação do factor do valor das duas propostas dos dois empreiteiros considerados no parecer do G.A.T. “posicionados favoravelmente para a execução da empreitada”, referenciada e que a seguir se discriminam:

António José Baraças, com a proposta no valor de 103.098.186\$00 e Adriano Luz Duarte Balaia, com a proposta no valor de 104.773.822\$00, prevalecendo a adjudicação na proposta de valor mais baixo, uma vez que ambas as Firms no que concerne aos factores de garantia técnica e financeira de boa execução, bem como no prazo de execução foram consideradas equiparadas e em igualdade de valorização, prevalecendo simplesmente o factor do preço mais baixo.

Intervenção de Múncipes.

Encontrando-se na sala dois múnicipes que haviam manifestado a intenção de intervirem, o Senhor Presidente da Câmara deu-lhes a palavra.

O Múnicipe Senhor João Estrela Folques, apresentou ao Executivo que na sequência do ofício desta Câmara, sobre a escadaria que irá ser executada nos terrenos que dão serventia ao Bairro do Alardo e que foram cedidos a título precário aos mesmos moradores do bloco norte, que a latada que está construída por ele não têm de facto



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

nenhuma autorização, e que construiu a latada somente para embelezar o espaço que lhe foi cedido a título precário.

O Senhor Vereador José Abrantes Serra, informou o Executivo, que a latada está construída no local onde irá ser executada a escadaria, o que solicitou ao Senhor João Estrela Folques, que recuasse a mesma a 1,50 m da sua casa e que solicitasse autorização para a realização de quaisquer obras em terreno que lhe está cedido precariamente, sendo esta a proposta para o Executivo sancionar.

Após os esclarecimentos sobre este assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o Município João Estrela Folques, retirasse a latada para 1,50 m da sua casa, para que possa ser executada a escadaria.

O Senhor Município Alexandrino Estrela Ganilha solicitou ao Executivo que seja arranjada uma solução que evite os maus cheiros do efluente que sai da ETAR e que agora com o calor cria muitos mosquitos.

A Câmara Municipal tomou nota do pedido, e informou o Município, que o Executivo irá estudar a hipótese de o tubo ser mergulhado no leito do rio por onde é feita a descarga.

Intervenção do Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito.

O Senhor Vereador José Manuel Barbosa Direito, chamou à atenção o Executivo, que sobre a acta nº 16, não foi transcrito sobre o Caminho da Boavista a sua intervenção, onde alertou que algum troço do caminho que irá ser alcatroado, seria da responsabilidade do empreiteiro Sr. Pedro Manuel Adónis Gomes de Almeida.

Sobre o Estudo Prévio do Bairro Alardo, apresentou algumas sugestões e solicitou alguns esclarecimentos, para serem comunicados à Firma que está a elaborar o projecto.

Encontrando-se na Câmara o Exmo. Sr. Eng. Carlos Alberto Neves Gonçalves, Gerente da Firma que está a elaborar o projecto, foi pelo Senhor Presidente solicitada a sua presença para poder esclarecer as dúvidas suscitadas pelos Senhores Vereadores, tendo o Sr. Eng. comparecido e clarificado as questões apresentadas.

Orçamento - Alterações.

De conformidade com o conteúdo da proposta Nº 14/96, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar arquivada na pasta anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do nº. 2 do artigo 31º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho e tendo em conta a disponibilidade financeira das rubricas orçamentais "01.02.01.03.01", "01.03.01.02.05", "01.03.01.03.04", "01.03.02.02", "01.03.03.06", "01.03.04.05", "01.03.05.01.01", "02.01.01.02", "02.01.02.02", "02.02.03", "03.03.02", "03.04.02", "03.04.03", "03.07.03", "04.01.01.02", "04.03.02", "04.03.06", "04.04.01", "04.04.07", "04.04.09", "04.05.03.01", "04.05.03.03", "06.01.01.02", "06.01.01.03.01", "06.01.03.02", "06.03.03", "08.01.02.03", "08.04.03", "08.04.05", "09.01.01.03.02" e "09.03.02" aprovou a alteração proposta no montante de seis milhões quatrocentos e oitenta e um mil escudos (6.481.000\$00).

Foi dado a conhecer pelo Senhor Presidente, no âmbito da delegação de poderes que lhe foi conferida por deliberação de onze do mês de Janeiro de 1995, exarada a folha seis da acta nº 1/95, e de conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 105º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, autorizou o pagamento de despesas do montante de dezoito milhões trezentos e oitenta e um mil setecentos e três escudos (18.381.703\$00).

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, que acusa um saldo em dinheiro no montante de cento e um milhões cinquenta e quatro mil novecentos e noventa escudos e cinquenta centavos (101.054.990\$50).



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das vinte e uma horas, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores presentes, e por mim, Oficial Administrativo
Principal, no impedimento legal do Chefe de Repartição, que a redigi e subscrevi.
